

Sala das Comissões

LEGISLAÇÃO, PARECER CONJUNTO $\mathbf{D}\mathbf{A}$ COMISSÃO DE COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL JUSTICA E RURAL Nº. URBANO E AMBIENTAL, **PLANEJAMENTO** 013/2024.

COMISSÃO:

Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Planejamento Ambiental,

Urbano e Rural (CPAUR).

PROCESSO N°.: 026/2024-GPMSFX (que capeia Projeto de Lei de n. 012/2024 -GP/SFX).

NATUREZA: ASSUNTO: PROJETO DE LEI. Dispõe a revogação da Lei n° 579/2020, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do município de São Félix do Xingu a União através da Superintendência do patrimônio da União no Estado do Pará SPU/PA, para uso exclusivo de projeto de construção, incorporação, instalação e funcionamento da Unidade da Casa de Saúde Indígena/CASAI do distrito sanitário especial Indígena *Kayapó* em São Félix do Xingu/PA e dá outras providências.

RELATORES: Ver. Gonçalo de Sousa Araújo (MDB) e Ver. Valdir Gonçalves Nascimento (POD)

1. RELATÓRIO.

- 1.1. Trata-se de um Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por objetivo a revogação da Lei nº 579/2020, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do município de São Félix do Xingu a União através da Superintendência do patrimônio da União no Estado do Pará SPU/PA, para uso exclusivo de projeto de construção, incorporação, instalação e funcionamento da Unidade da Casa de Saúde Indígena/CASAI do distrito sanitário especial Indígena *Kayapó* em São Félix do Xingu/PA e dá outras providências.
- 1.2. Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu pela regular tramitação do Projeto de Lei, diante do preenchimento dos requisitos legais.



Sala das Comissões

1.3. Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 do Regimento Interno, em 18 de junho de 2024, recebemos o Projeto de Lei de nº. 012/2024-GP/SFX, e considerando os vereadores designados para atuarem como relatores do citado processo assim se manifestam:

2. DESENVOLVIMENTO:

- 2.1. Trata-se de um Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por objetivo a revogação da Lei nº 579/2020, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do município de São Félix do Xingu a União através da Superintendência do patrimônio da União no Estado do Pará SPU/PA, para uso exclusivo de projeto de construção, incorporação, instalação e funcionamento da Unidade da Casa de Saúde Indígena/CASAI do distrito sanitário especial Indígena *Kayapó* em São Félix do Xingu/PA e dá outras providências.
- 2.2. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a revogação da doação de área delimitada União através da Superintendência do patrimônio da União no Estado do Pará SPU/PA, a qual deveria servir para construção, incorporação, instalação e funcionamento da Unidade da Casa de Saúde Indígena/CASAI do distrito sanitário especial Indígena *Kayapó* em São Félix do Xingu/PA.
- 2.3. Assim, vem o projeto à apreciação pela Câmara Municipal de São Félix do Xingu, através da análise das Comissões Temáticas pertinentes.
- 2.4. Como bem pontuado pelo setor jurídico, todos os requisitos formais foram devidamente respeitados, não havendo de se cogitar vícios de iniciativa, formais ou legais, estando o Projeto de Lei apto a regular tramitação.
- 2.5. Ademais, em razão da própria natureza do projeto de Lei, temos que este é dotado de extrema relevância de interesse público a qual está centrada proteção do patrimônio público municipal.



Sala das Comissões

- 2.6. Observa-se que a doação foi com a finalidade específica para a construção, incorporação, instalação e funcionamento da Unidade da Casa de Saúde Indígena/CASAI do distrito sanitário especial Indígena *Kayapó* em São Félix do Xingu/PA.
- 2.7. No entanto, ao se analisar os autos em questão, observa-se que apesar a expedição de título, não foi realizado o registro, sendo que este posteriormente foi cancelado. De igual maneira, não foi realizada a construção de nenhuma edificação na área doada no prazo de mais de 04 (quatro) anos.
- 2.8. Assim, considerando os fatos expostos e a relevância da proteção ao patrimônio público municipal, conclui-se que o Projeto de Lei em questão, ao propor a revogação da doação de imóvel, é uma medida prudente e necessária. A ausência de registro efetivo e a falta de edificação na área destinada ao projeto, mesmo após um período significativo de quatro anos, indicam que os objetivos iniciais da doação não foram cumpridos.
- 2.9. Portanto, as Comissões Temáticas devem considerar o projeto como essencial para garantir a proteção dos interesses do município de São Félix do Xingu. A revogação não apenas assegura a recuperação de um bem público, mas também permite que o município reavalie a destinação dessa área, visando projetos futuros que tragam efetivo benefício à comunidade.
- 2.10. Desta maneira, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei, reconhecendo a sua importância para a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência e da legalidade na gestão dos bens municipais.
- 2.11. Logo, as comissões permanentes de legislação e justiça e planejamento ambiental, urbano e rural entendem e são de parecer FAVORÁVEL a esse projeto de lei, pugnado pela sua APROVAÇÃO.
- 2.12. Diante do cumprimento da legalidade, estas comissões se manifestam pela APROVAÇÃO do referido PL, e para tanto, foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.
 - 2.13. Ante o exposto, somos pela APROVAÇÃO.
 - 3. **CONCLUSÃO:** Concluímos pela tramitação e **aprovação** do Projeto de Lei do Poder Executivo de nº. 012/2024-GP/SFX apresentado.



Sala das Comissões

Sala das Comissões em 20 de agosto de 2024.

RELATORES: Ver. Gonçalo de Sousa Araújo (MDB) e Ver. Valdir Gonçalves Nascimento (POD)

Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural: Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei Municipal de nº. 012/2024-GP/SFX.

Ver. Joselandia Barbosa Aquino (MDB)

Presidente CLJRF

Ver. (a). Gersica da Silva Magalhães (POD)

Membro CLJRF

Ver. Gonçalo de Sousa Araújo (MDB)

Relator (a) LJRF

Ver. Renildo Januário da Silva (UNIAO)

Presidente CPAUR

Ver. Valdir Gonçalves Nascimento (POD)

Relator CPAUR

Ver. Sebastião Goudinho de Lima (PP)

Membro CPAUR